



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**EDITAL Nº 14/2024 - CTT/UFPI**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA MULHERES MIL DO  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA – CTT/UFPI**

O Colégio Técnico de Teresina da Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 12479, celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público, por meio deste Edital, o **Processo Seletivo Interno Simplificado que visa selecionar profissionais lotados no Colégio Técnico de Teresina** interessados em atuarem nos cursos a serem ofertados pelo Programa Mulheres Mil, na modalidade Educação Presencial, observadas as diretrizes da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executado pela Coordenação do Programa Mulheres Mil, do Colégio Técnico de Teresina. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

**2. DAS FUNÇÕES OFERTADAS**

2.1. Professor Formador - Formação Inicial e Continuada (FIC)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

### 3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

**Quadro I – Da(s) Vaga(s) para Professor Formador**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária (CH)</b>	<b>Perfil mínimo exigido</b>	<b>Nº de vagas</b>
Processo envelhecer: senescência e senilidade	15	Graduação em Enfermagem	01
Prática: aplicação dos cuidados com os idosos	15	Graduação em Enfermagem	01
Introdução à Informática	12	Graduação OU Licenciatura OU Técnico na área da Computação	01
Software de Apresentação	16	Graduação OU Licenciatura OU Técnico na área da Computação	01
Internet	20	Graduação OU Licenciatura OU Técnico na área da Computação	01

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 12 a 16 de agosto de 2024. O candidato deverá enviar toda a documentação seguindo a ordem e composição estipulada no item 4.4 deste edital para o e-mail: **mulheresmilctt@ufpi.edu.br**
- 4.2. O arquivo deve ser nomeado com o primeiro nome do candidato e a função;
- 4.3. O candidato poderá inscrever-se em até duas disciplinas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar obrigatoriamente a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo I**;
- *Curriculum Vitae* no modelo da plataforma *lattes* legível e devidamente comprovado **dos últimos 3 anos**;
- Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes nos quadros do item 3 referente a função pretendida;
- Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso na UFPI, bem como o tempo de serviço na UFPI e no setor atual de lotação expedida pela Chefia Imediata, conforme modelo constante no **Anexo II**, caso houver; e
- Termo de Compromisso, para o caso de servidor ativo, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no **Anexo III**.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

## **5. HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendamos requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.
- 5.2. A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae* que seguirá conforme Quadro abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**Quadro II – Critérios de Pontuação**

<b>Item</b>	<b>Critérios de Pontuação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Formação Acadêmica</b>			
a	Graduação	5	10 (*)
b	Especialização	10	20 (*)
c	Mestrado	20	20 (*)
d	Doutorado	40	40 (*)
<b>Experiência Profissional/Científica</b>			
e	Experiência profissional no Exercício de Magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica OU em instituição do Ensino Médio OU da Educação Profissional Técnica de Nível Médio OU Exercício de Magistério em instituição de Educação Superior.	4,0 pontos por ano completo	12,0
f	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como professor bolsista em cursos no âmbito do PRONATEC/ETEC/MEDIOTEC.	2,0 pontos por componente curricular (disciplina) ministrado ou 2,5 pontos por semestre completo	15,0
g	Artigo científico publicado em periódico qualis A1 a A4 para a área de atuação do candidato.	3,0 por artigo	12,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

h	Artigo científico publicado em periódico qualis B1 a B5 para a área de atuação do candidato	2,0 por artigo	8,0
i	Artigo científico publicado em periódico qualis C para a área de atuação do candidato	1,0 por artigo	3,0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>			<b>100 PONTOS</b>

(\*) A pontuação referente ao título do item “a” pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens “b”, “c” ou “d”. A pontuação dos títulos dos itens “b”, “c” e “d” não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

5.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 5.4.1. Maior tempo de serviço no CTT;
- 5.4.2. Maior titulação;
- 5.4.3. Tempo de experiência profissional;
- 5.4.4. Maior idade;
- 5.4.5. Sorteio.

5.5. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos inscritos e homologados;

5.6. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

## 6. CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	12 a 16/08/2024
2	Publicação da relação preliminar de inscritos (site <a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a> )	19/08/2024
3	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	20/08/2024
4	Resultado do julgamento do recurso	21/08/2024
5	Resultado da avaliação do currículo	22/8/2024
6	Prazo para interposição de recursos da avaliação do currículo	23/08/2024
7	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da classificação (site <a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a> )	26/08/2024

## 7. DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **22 de agosto de 2024**, na página do CTT (<https://ufpi.br/ctt>).
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, para o e-mail: **mulheresmilctt@ufpi.edu.br** (ver Anexo V).
- 8.2. O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção que será enviado por e-mail.
- 8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

## 9. DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente aos selecionados por meio de depósito bancário em conta corrente, conforme o Art. 14º, da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, realizados pela FADEX.
- 9.2. Os profissionais atuantes nos cursos do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina farão jus a uma remuneração conforme ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

### QUADRO III– REMUNERAÇÃO

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR DA BOLSA</b>
Professor Formador	R\$ 50/ hora aula (60 minutos)

## 10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

**As atividades ocorrerão no período noturno.** As datas serão estabelecidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES

- 11.1. Conforme a Resolução nº 4/2012 do CD/FNDE, ao Professor Formador cabe:
- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da EJA/EPT;
  - Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
  - Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
  - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
  - Elaboração de material didático, apostila e cadernos de atividades a serem desenvolvidos durante o curso;
  - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
  - Avaliar o desempenho dos estudantes;
  - Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
  - Participar, obrigatoriamente, do Curso de Formação.

## 12. DOS IMPEDIMENTOS

Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará o direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina.
- 13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 13.4 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina ao processo seletivo.
- 13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil.

Teresina – PI, 12 de agosto de 2024.

Jossivaldo de Carvalho Pacheco  
Diretor do CTT/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>FUNÇÃO PRETENDIDA</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>		
Nome:		
CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
Celular:	E-mail:	
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>		
Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape:	Titulação:	
Tempo de serviço no Colégio Técnico:	Tempo de serviço na UFPI:	

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO**

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_(h/a)(h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como \_\_\_\_\_. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_  
candidato(a) regularmente inscrito(a) para PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO  
PROGRAMA MULHERES MIL DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA – CTT/UFPI, residente à  
\_\_\_\_\_  
assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de \_\_\_\_\_,  
não comprometer minha carga- horária de trabalho regular junto a UFPI, em razão da minha atuação junto ao  
Programa Mulheres Mil do CTT.  
Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão  
do programa e inabilitação dos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**ANEXO IV**

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER ENCARGO NO PROGRAMA MULHERES MIL 2024**

Considerando o disposto no inciso II, Art. 14º, da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_(h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Diretor

